LEI Nº. 1.434, DE 06 DE JULHO DE 2.018

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um **crédito adicional suplementar,** nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de até R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), a ser suplementada para atender as despesas da presente Lei, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02 06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - DE
020601 ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.11- 12 361 0027 2031 0000	Manutenção Transporte Escolar Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil	R$ 35.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02 07 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE - DS
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

31.90.13- 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipal De Saúde Obrigações Patronais	R$ 22.000,00

Art. 2º - O valor do **crédito adicional - suplementar,** de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros proveniente **da anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:

02 PODER EXECUTIVO
02 08 DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - DNJ
020801 PROCURADORIA JURÍDICA

31.90.11- 04 062 0002 2043 0000	Manutenção Diretoria Negócios Jurídicos Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil	R$ 57.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, em 06 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, em 06 de julho de 2018.

LUÍS FERNANDO BUENO
Diretor de Administração